

d. Oliveira

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 9, de 5 de julho de 1937

Autoria a abertura de credito suplementar

Washington de Oliveira, Prefeito Municipal de Ubatuba, etc
Faço saber que a Camara Municipal de Ubatuba decreta
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Para a abertura de credito autorizado a abrir
um credito de trezentos e oitenta mil reis, digo, tres centos e
peiscentos mil reis, 300.000, suplementar ao Orçamento mi-
guete, assim distribuido pelas verbas seguintes:

Titulo III - Obras Publicas

Para a conservacao de ruas e estradas 1.000.000

Titulo IV - Melhoramentos Publicos

Para reparos de pontes e proprias municipais 2.600.000

Art. 2º - Esse credito sera coberto com o saldo
disponivel do anno anterior, o reembolso de fornecimentos fi-
tos em virtude de requisicoes militares e o recebimento da im-
portancia correspondente a esse credito de que se trata des-
ta lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data
de sua publicação, e a sua execucao sera feita em contrario.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 5 de julho de 1937

O Prefeito Municipal
Washington de Oliveira